



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2023
De 30 de agosto de 2023.

Dispõe sobre alterações de diversos dispositivos da Lei Municipal 1.114, de 19 de dezembro de 2013, que trata dos Benefícios Eventuais, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 15, da Lei Municipal 1.114, de 19 de dezembro de 2013, que trata dos Benefícios Eventuais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 15 (...)

Parágrafo único - O auxílio funeral, para o caso em que a pessoa falecida é indigente ou morador de rua, que não tem a família identificada, poderá ser pago diretamente para a empresa funerária.

Art. 16 (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 30 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem

De 30 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) vereadores (as),

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alterações de diversos dispositivos da Lei Municipal 1.114, de 19 de dezembro de 2013.

O projeto propõe acrescentar o parágrafo único ao artigo 15, da Lei Municipal 1.114, de 19 de dezembro de 2013, para possibilitar que o auxílio para custear despesas de funeral para o caso em que a pessoa falecida é indigente ou morador de rua, que não teve a família identificada, seja pago diretamente para a empresa funerária.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal